



1

Ata n. 124/2023

Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito

1 Entre os dias 28/06/2023 e 18/07/2023, foi realizada, reunião Câmara do Programa de Pós-Graduação em
2 Direito e Justiça Social (PPGDJS) do Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito, em conformidade
3 com os termos aprovados pela Ata 123/2023, sob o formato de Plenário Virtual, do qual participam os(as)
4 conselheiros(as) professoras(es): Carlos André Sousa Birnfeld; Eder Dion de Paula Costa; Eduardo Pitrez
5 de Aguiar Corrêa; Fabiane Simioni; Felipe Wienke; Felipe Kern Moreira; Hector Cury Soares; Horácio
6 Wanderlei Rodrigues; José Ricardo Caetano Costa; Liane Francisca Hüning Pazinato; Paulo Ricardo
7 Opuszka; Rafael Fonseca Ferreira; Raquel Fabiana Lopes Sparemberger; Renato Duro Dias e Sheila
8 Stolz, além do Conselheiro representante discente Maurício de Souza, acompanhado de seu suplente o
9 estudante Filipe Ferreira Delmondes, que votará nas faltas e impedimentos do titular. Ressalta-se que não
10 se encontravam convocadas à participação, nem possuem obrigação de participar e prerrogativa de voto,
11 atualmente, as conselheiras docentes Fabiane Simioni, que se encontra em afastamento para estágio pós-
12 doutoral até 19/03/2024 e Sheila Stolz, Coordenadora do Curso que se encontrou, no período de
13 funcionamento do Plenário Virtual abrangido pela presente ata, em licença para tratamento de saúde.
14 Destarte, o Coordenador Adjunto, professor Carlos André Sousa Birnfeld, no exercício da Coordenação
15 em função do relatado afastamento para fins de tratamento de saúde da atual Coordenadora, trouxe, ao
16 Plenário Virtual, no dia 28/06/2023, a proposição de alterações no Edital Aluno(a) regular aprovado na
17 Ata 123/2023, trazendo os seguintes esclarecimentos: a) o propunha alteração das vagas disponíveis para
18 a seleção, na qual, por ausência de informações, não foram incluídas as vagas de orientação da professora
19 Fabiane Simioni, ora incluídas; b) propunha a alteração do cronograma do processo seletivo, sobre o qual
20 se percebeu que estava terminando muito tarde (dezembro) - isso sem computar a eventual 4ª etapa, que
21 envolve cronograma próprio e que só pode começar ao final do cronograma regular. Nesse compasso,
22 essa etapa acabaria avançando no mês de janeiro, comprometendo eventuais férias e o próprio
23 planejamento institucional, além da própria saúde dos envolvidos. Assim, o Coordenador Adjunto
24 submeteu as duas alterações à consideração dos conselheiros, em conformidade com o regramento
25 atinente ao Plenário Virtual. Nesse compasso, foi aberta a “enquete” e o tema ficou aberto ao debate por
26 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o período do debate, nos 2(dois) dias úteis seguintes as alterações
27 entraram em regime de votação, sendo que, dos(as) 14 conselheiros(as) aptos a votar, 12 votaram
28 favoravelmente, restando aprovada a matéria, sendo aprovadas as alterações e a consolidação das mesmas
29 em versão atualizada do referido Edital, nos termos do **Anexo I** da presente Ata. A seguir, o Coordenador
30 Adjunto trouxe, ao Plenário Virtual, no dia 03/07/2023 a proposição de referendo ao Edital 06/2023 -
31 EDITAL BOLSAS VULNERABILIDADE SOCIAL do PROG. CAPES DEMANDA SOCIAL - SCBA -
32 COTAS PROPESP- MESTRADO, o qual, na mesma data (03/07/2023) foi elaborado e aprovado em
33 caráter “ad referendum” e publicizado pela Coordenação. Esclareceu que o PPGDJS recebeu nesta mesma
34 data e-mail da PROPESP confirmando a possibilidade de DUAS bolsas para o Mestrado,
35 DIRECIONADAS para mestrandos(as) em situação específica de VULNERABILIDADE SOCIAL,
36 ambas, a serem disponibilizadas, conforme consta no Edital, com prazo inicial de 6 meses prorrogáveis
37 por mais 6 meses. Esclareceu que não se tratava de uma substituição ou continuidade das duas bolsas, de
38 12 meses, que encerraram em 30/6 com o mesmo foco, ressaltando que se trata de decisão discricionária
39 da PROPESP disponibilizar esse tipo de bolsa, e que fato havia o risco de que não houvessem duas
40 bolsas hoje, como provavelmente ocorrerá em 2024 (quando possivelmente haverá apenas uma, a fim de
41 privilegiar outros programas que neste momento não foram contemplados). Destacou que ainda é tempo
42 de recursos escassos. E de prazos também. O PPGDJS recebeu da PROPESP a notícia da possibilidade de
43 concessão dessas bolsas, com a incumbência de, entre 03/07/2023 e 14/07/2023 (perto de 10 dias uteis)
44 indicar os bolsistas. Nesse sentido informou que passou o dia trabalhando no necessário Edital, em
45 diálogo alguns colegas que se dispuseram a tanto, tendo por dificuldade adicional a de enquadrar o edital
46 nos critérios da norma vigente em nível de unidade, a Portaria Normativa 01/2022, que deixa pouca
47 margem para escolha em vários campos. Aduziu que, ao elaborar o Edital, tomou o cuidado de trazer a

2

3



4
48 referência expressa aos dispositivos da referida norma que limitam algumas escolhas. Informou que,
49 enfim, dado o exíguo espaço de tempo, elaborou, aprovou “ad referendum” e publicizou o Edital 06/2023
50 - EDITAL BOLSAS VULNERABILIDADE SOCIAL do PROG. CAPES DEMANDA SOCIAL - SCBA
51 - COTAS PROPESP- MESTRADO , aproveitando para sujeitar o mesmo, de imediato, ao referendo da
52 Câmara. Assim, o Coordenador Adjunto submeteu o referendo do Edital à consideração dos conselheiros,
53 em conformidade com o regramento atinente ao Plenário Virtual. Nesse compasso, foi aberta a “enquete”
54 e o tema ficou aberto ao debate por 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o período do debate, nos 2(dois)
55 dias úteis seguintes a proposição entrou em regime de votação, sendo que, dos(as) 14 conselheiros(as)
56 aptos a votar, 10 votaram favoravelmente, restando aprovada a matéria, constante no **Anexo II** da
57 presente Ata. A seguir, o Coordenador Adjunto, destacando a necessidade da recomposição da Comissão
58 de Bolsas, para fins de dar andamento ao Edital de bolsas supra referido, trouxe, ao Plenário Virtual, no
59 dia 04/07/2023 a proposição, em conformidade com o Artigo 7º da Portaria Normativa 01/2022 FADIR,
60 da indicação dos seguintes nomes para completar a Composição da Comissão de Bolsas: RAQUEL
61 SPAREMBERGER (docente – titular - representante linha de pesquisa 1); LIANE FRANCISCA
62 HUNING PAZINATO (docente – suplente - representante linha de pesquisa 2); CARLOS ANDRÉ
63 SOUSA BIRNFELD (Coordenador Adjunto PPGDJS- suplente da Presidente). Destacou que ficam
64 mantidos os demais integrantes com mandato em curso, incluída a designação da representação por linha
65 de pesquisa: SHEILA STOLZ DA SILVEIRA (Coordenadora PPGDJS- Presidente); HECTOR CURY
66 SOARES (docente - representante linha de pesquisa 2); RAFAEL FONSECA FERREIRA (docente –
67 suplente - representante linha de pesquisa 1); RÚBIA CRISTINA DA SILVA PASSOS (discente – titular
68 - representante mestrado) e CAROLINE LEDESMA AL-ALAM (discente – suplente - representante
69 mestrado). Destacou que a composição atual ficaria assim estabelecida: A) Titulares: SHEILA STOLZ
70 DA SILVEIRA (Coordenadora PPGDJS- Presidente); HECTOR CURY SOARES (docente -
71 representante linha de pesquisa 2); RAQUEL SPAREMBERGER (docente – titular - representante linha
72 de pesquisa 1); RÚBIA CRISTINA DA SILVA PASSOS (discente – titular - representante mestrado); B)
73 Suplentes: CARLOS ANDRÉ SOUSA BIRNFELD (Coordenador Adjunto PPGDJS- suplente da
74 Presidente); LIANE FRANCISCA HUNING PAZINATO (docente – suplente - representante linha de
75 pesquisa 2); CAROLINE LEDESMA AL-ALAM (discente – suplente - representante mestrado) e
76 RAFAEL FONSECA FERREIRA (docente – suplente - representante linha de pesquisa 1). Assim, o
77 Coordenador Adjunto submeteu a indicação de recomposição à consideração dos conselheiros, em
78 conformidade com o regramento atinente ao Plenário Virtual. Nesse compasso, foi aberta a “enquete” e o
79 tema ficou aberto ao debate por 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o período do debate, nos 2(dois) dias
80 úteis seguintes a proposição entrou em regime de votação, sendo que, dos(as) 14 conselheiros(as) aptos a
81 votar, 11 votaram favoravelmente, restando aprovada a matéria e recomposta a Comissão de Bolsas. Tal
82 como facultado pelo regramento do Plenário Virtual, o conjunto de proposições acima foi alocado na
83 presente ata A reunião foi presidida, até o fim, por mim, Professor Carlos André Sousa Birnfeld,
84 Coordenador Adjunto, em função da licença de saúde da Coordenadora titular. Não havendo outras
85 proposições no período, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, professor Carlos André Sousa
86 Birnfeld, e será publicada na página da Faculdade de Direito: <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 18 de
87 julho de 2023.